

ESCLARECIMENTOS Nº 003 – PROCESSO DE SELEÇÃO 005/2024 SESI/SENAI-DR/TO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 SESI/SENAI -DR/TO

Diante da solicitação de esclarecimentos referente ao Processo de Seleção 005/2024 SESI/SENAI-DR/TO, Chamamento Público Nº 005/2024, realizada por participante, a Comissão de Contratação com Disputa do Sistema FIETO passa a elucidar na forma que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

Qual a modalidade do certame? Pregão Eletrônico ou Credenciamento?

Resposta ao questionamento 01

Conforme se destaca nas disposições gerais, subitem 18.25, do Chamamento 005/2024 SESI/SENAI e no Aviso de Chamamento, trata-se de **SELEÇÃO COM DISPUTA**, manejada sob as normas do **novo Regulamento para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI**, ambos aprovados pelas resoluções CN-SESI nº 053/2023 e CN-SENAI nº 14/2023. Neste caso em especial, será na forma aberta, em que há a oferta de lances sucessivos e decrescentes, conforme disposição do § 1º, art. 6º, do RCA do SESI e do SENAI.

QUESTIONAMENTO 02:

Qual será a plataforma de lances? Será por meio do próprio Licitacoes-e do Banco do Brasil?

Resposta ao questionamento 02:

Vide item 08. DA ETAPA COMPETITIVA E DOS PROCEDIMENTOS, e subitens seguintes, do Chamamento 005/2024 SESI/SENAI, o qual se reproduz abaixo:

8.1. Considerando que o sistema Licitações-e não aceita o cadastramento de proposta e/ou lance de taxa zero ou inferior, bem como não aceita a oferta de lances iguais, a Comissão adotará o seguinte procedimento:

8.1.1. A partir do horário previsto neste instrumento, terá início a reunião pública do Chamamento para realização da disputa, a qual servirá tão somente para fins práticos e eficientes de apresentação das propostas escritas e dos documentos de qualificação, via sistema, conforme disposição do item 6;

8.1.2. Finalizada a disputa, as propostas e documentos de qualificação tornar-se-ão públicos e serão disponibilizados aos participantes e à Comissão, momento em que esta procederá à análise dos documentos e qualificação;

8.1.3. Findada a análise de qualificação, será publicada a decisão referente à qualificação de todos os participantes que atenderam aos requisitos dispostos no item 10 e demais pertinentes deste chamamento, em ordem alfabética;

8.1.4. Os participantes devidamente qualificados terão suas propostas iniciais classificadas para a etapa de oferta de propostas sucessivas, desde que atendam às exigências de apresentação da Proposta de Preços.

8.1.5. Os participantes enquadrados no subitem 8.1.4 serão convocados por meio de COMUNICADO, para realização de etapa

de lances verbais a ser realizada por meio de videoconferência, devendo a Comissão divulgar data e horário e encaminhar link para ingresso na reunião on-line diretamente ao e-mail indicado pela participante;

8.1.6. A pessoa que representará a empresa participante, deverá identificar-se antes do início do procedimento por meio de documento pessoal com foto, acompanhado de documento de procuração conferindo-lhe poderes para praticar todos os atos inerentes ao Chamamento, caso não seja pessoa constante em quadro societário ou afins com poderes para tal.

8.1.7. A Comissão realizará uma rodada de oferta de propostas, convidando a participante classificada que tenha elaborado a proposta de maior preço a fazer a sua oferta, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

8.1.8. Havendo oferta, a Comissão realizará uma nova rodada, começando pela última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais oferta e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

8.1.9. Só serão consideradas as ofertas inferiores ao último menor preço obtido.

8.1.10. A participante que não apresentar oferta numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

8.1.11. Não havendo propostas verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta etapa.

8.1.12. A Comissão, após declarar encerrada a etapa de ofertas verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

8.1.13. O participante que ofertar a MENOR TAXA será declarado vencedor da seleção. Os demais participantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificados em ordem crescente de menor preço.

8.2. O PARTICIPANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pela Comissão, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os PARTICIPANTES serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais, por meio de mídia visual.

8.5. Esta seleção com disputa será conduzida na forma aberta, de modo os PARTICIPANTES apresentarão lances públicos, sucessivos e decrescentes, conforme previsão do §1º, art. 5º, do RCA do Sesi e do SENAI.

8.6. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Comissão poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.7. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da PARTICIPANTE, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.8. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando a todos a nova data e horário para sua continuidade.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Chamamento.

Por fim, solicitamos que tome conhecimento do inteiro teor das disposições contidas no chamamento, a fim de não incorrer em imperícia ou impropriedades.

Este esclarecimento será devidamente postado no portal da transparência do Sesi/Senai Tocantins e no Portal LICIT (Licitações-e) do Banco do Brasil.

Palmas – TO, em 23 de julho de 2024.

JAILSON NASCIMENTO SILVA
Pres. da Comissão de Contratação com Disputa
SESI/SENAI-DR/TO